



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 695/2020

DE 21 DE DEZEMBRO 2020

Denomina Posto de Saúde, localizado no Povoado Pedro Leão, neste município e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Posto de Saúde localizado no Povoado Pedro Leão, Zona Rural de município de Porto da Folha, fica denominado de Antonio Correia Filho, conhecido popularmente como Tonho Baixinho.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal, providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Miguel de Loureiro Feitosa Neto
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO